



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda
Setor de Compras
Administração 2025-2028

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Refere-se a aquisição de escovas dentais infantis, com estojo plástico, embalada individualmente com estojo plástico protetor de cerdas, solicitados pelo Setor de Odontologia, através da Secretaria Municipal de Saúde.

1. OBJETO:

Aquisição de **1.200 (mil e duzentas) unidades de escovas dentais infantis**, com cerdas de nylon macias, embaladas individualmente e acompanhadas de estojo plástico, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Monte Carmelo/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição tem como objetivo atender a programas de prevenção e promoção à saúde bucal infantil desenvolvidos nas escolas públicas municipais e unidades de saúde. A distribuição das escovas será realizada durante campanhas de orientação e escovação supervisionada, contribuindo para a melhoria da saúde bucal das crianças atendidas pelo SUS no município.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

Item	Especificação	Quantidade	Valor Estimado
01	Escova dental infantil, cerda de nylon, macia com 4 fileiras de tubos, contendo 28 tufo de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto medindo 15 centímetros de comprimento anatômico com empunhadura, embalada individualmente com estojo plástico protetor de cerdas, tipo maleta, em saquinhos plásticos lacrados	1.200	R\$ 1,44

4. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão apresentar:

- Registro de empresa ativa junto à Junta Comercial;
- Cartão CNPJ;
- Certidão Negativa de débitos com a Receita Federal,
- Certidão Negativas de débitos com o FGTS;
- Certidão Negativa de débitos Estadual;
- Certidão Negativa de débitos Municipal;



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda
Setor de Compras
Administração 2025-2028

- Certidão Negativa de débitos Trabalhistas (CNDT);
- Atestado de capacidade técnica com notas fiscais que comprovem fornecimento de produtos similares.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

O fornecimento deverá ser feito em até **10 (dez) dias corridos** após o recebimento da autorização de fornecimento. As escovas devem ser entregues devidamente embaladas, conforme especificação do item.

6. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

As escovas serão recebidas e conferidas por servidor designado, que verificará a conformidade com as especificações técnicas exigidas, quantidade, integridade das embalagens e qualidade do material. Produtos que não atenderem aos critérios serão devolvidos para substituição sem ônus para a Administração.

7. VALOR ESTIMADO

Com base em pesquisa de mercado, o valor estimado total da aquisição é de aproximadamente **R\$ 1,44 (Um real e quarenta e quatro centavos)**, considerando valores praticados por empresas do setor, em conformidade com os princípios da economicidade e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

8. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de transferência bancária, após a entrega total dos itens, atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, e mediante apresentação da nota fiscal. O prazo para pagamento será de até **30 (trinta) dias** contados a partir do recebimento dos itens e da nota fiscal.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os produtos conforme as especificações técnicas exigidas;
- Garantir a entrega no prazo estabelecido;
- Substituir, por sua conta, os itens que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações;
- Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência serve de base para a contratação por **dispensa eletrônica de licitação**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Os casos omissos serão



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda
Setor de Compras
Administração 2025-2028

resolvidos pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo/MG,
com respaldo da legislação vigente.